



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado por **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, ao **Pregão Eletrônico nº 073/2021**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamentos:

1) FORMA DE FATURAMENTO

- a) O órgão aceitará o faturamento na forma de Gerador Fotovoltaico a fim de obter o aproveitamento fiscal, conseqüentemente adquirir o objeto do certame por um custo menor?
- b) Havendo a possibilidade de faturamento de todo o conjunto com uma única nota fiscal de equipamento (gerador fotovoltaico) entendemos que deverá ser apresentado apenas uma composição de BDI, referente a material, pelo motivo explicado acima. Solicitamos confirmar o nosso entendimento.

2. FORMA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

Caso não seja aceito a forma de faturamento (Item 1) total como Conjunto Fotovoltaico CJFV, poderão ser emitidos 02 (dois) padrões de faturamento / notas fiscais dos equipamentos e serviços, da seguinte forma:

A forma de faturamento do Conjunto Fotovoltaico CJFV, será na proporção de NF de Material - 80% do custo do projeto e Serviços - 20% do custo do Projeto.

Cumprir observar que no Campo de Informações adicionais no corpo da Nota Fiscal de Material seguirá a informação quanto aos Convênios que ensejam os incentivos fiscais (foram devidamente explanados anteriormente): IPI alíquota “zero” e isenção de ICMS.

Quanto aos Serviços, será emitida nota fiscal com essa natureza, e, o Imposto sobre serviço (ISS) terá o percentual de incidência em conformidade com a alíquota da cidade/Município, onde será prestado o serviço, cabendo à variação no limite de 5% (cinco por cento).

Este órgão público aceitará o faturamento da forma exposta no item 2?

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS QUANTO A ESTRUTURA

Acerca das exigências técnicas desse edital, perguntamos o que segue:

Gostaríamos de saber qual o tipo do telhado onde será instalado o Sistema Fotovoltaico, isto é, o Sistema Fotovoltaico será instalado em telhado metálico, calhetão, fibrocimento, cerâmico, laje ou solo? Caso a comissão de licitações não saiba, existe um tipo de estrutura para cada tipo de telhado citado, e essa informação influencia consideravelmente no preço final.

- a) Sendo a instalação em telhado, o órgão possui Laudo Técnico Estrutural?
- b) O órgão será o responsável pela avaliação da sobrecarga a estrutura da edificação devido às instalações da usina sobre o telhado, de modo a não causar danos à edificação existente, seja estrutural ou de outra natureza?
- c) Após a análise do responsável técnico (engenheiro civil), e, sendo necessário o reforço estrutural para atender a sobre carga dos módulos fotovoltaicos, a responsabilidade pela execução/reforço estrutural, será da contratante, correto?
- d) Qual a área em m² disponível em cada uma das unidades para instalação do sistema fotovoltaico?

4. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS QUANTO A TENSÃO E READEQUAÇÃO

- a) Qual a tensão nominal do local 127, 220 ou 380V?
- b) O fornecimento da rede é monofásico, bifásico ou trifásico?
- c) É necessário a readequação do padrão de entrada e/ou quadro de distribuição?
- d) É obrigatório o envio de comprovação de ligação da usina junto à Concessionária de Energia, ou seja, comprovantes de regularidade dos projetos relativos aos atestados de capacidade técnica exigidos, emitidos pela respectiva Concessionária de Energia, devidamente registrados na Agência Nacional de Energia Elétrica(ANEEL). Será passível de desclassificação?
- e) É obrigatório sob pena de desclassificação a menção de marca/modelo na proposta comercial?
- f) É obrigatório sob pena de desclassificação o envio de Catálogos? Caso positivo deverá ser apresentado de quais materiais?
- g) A Vistoria é facultativa, sendo aceito Declaração de Renúncia, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, está correto nosso entendimento?
- h) Qual é o endereço(s) completo do local(is) da instalação da usina(s)?

- i) Solicitamos para informar a longitude e latitude?
- j) Para melhor dimensionamento do projeto, solicitamos o envio de fotos, plantas e demais documentos técnicos.
- l) Qual é o valor estimado da licitação?

Respostas:

1 e 2) Para esclarecer a forma de faturamento, e de emissão de notas fiscais, encaminhamos uma NF apresentada pela empresa que executou, recentemente, o sistema fotovoltaico na VT de Catalão. Qualquer interessado poderá requerer o encaminhamento da mesma através do e-mail: pregao@trt18.jus.br.

3) O sistema fotovoltaico será instalado no telhado das VT's, as quais possuem telhas termoacústicas. Todos os locais podem ser vistoriados antecipadamente, mediante aviso prévio.

- a) Não possui.
- b) A CONTRATADA será responsável por essa avaliação.
- c) A CONTRATADA realizará essa avaliação e, caso necessária alguma intervenção, será feita uma análise pela Engenharia do TRT, que será responsável por esse eventual reforço estrutural.
- d) Ressaltamos que as áreas informadas abaixo são apenas estimadas, devendo a CONTRATADA avaliar cada local, para um melhor aproveitamento do sistema fotovoltaico (local/m²): APARECIDA/1074,26; GOIANÉSIA/726,30; ITUMBIARA/1101,00; LUZIÂNIA/510,66; MINEIROS/493,72; POSSE/437,56; RIO VERDE/835,25; URUAÇU/408,47; e VALPARAÍSO/673,70

4) a) Todas as unidades são trifásicas (13.8KV/380/220volts), conforme descrito no objeto da licitação.

b) Todas as unidades são trifásicas (13.8KV/380/220volts), conforme descrito no objeto da licitação.

c) Acreditamos não ser necessária nenhuma readequação. A CONTRATADA também deverá fazer essa avaliação e, se for o caso, adequar o sistema fotovoltaico à situação existente.

d) Sim, é obrigatório, sob pena de desclassificação.

e) Sim, é obrigatório, sob pena de desclassificação.

f) Sim, é obrigatório o envio de catálogos das placas, inversores e estruturas, sob pena de desclassificação.

- g) Correto.
- h) Todos os endereços estão disponíveis no próprio site do TRT <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/varas-do-trabalho/interior/>.
- i) Todos os endereços estão disponíveis no próprio site do TRT <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/varas-do-trabalho/interior/>.
- j) Não é necessário dimensionar projeto nessa etapa da licitação.
- l) Conforme edital item 8.4 e nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances.

Goiânia, 18 de janeiro de 2021.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro